LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 27/10/15
Aline Mª Menezes Rezende Chagas
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR RENATO ANDRADE QUEIROZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 002 FLS

Processo n.º 256 /2015

PROJETO DE LEI N.º 236 /2015 **DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA **RUA DE ACESSO -1**, NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA **RUA TIA SABÁ**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a **RUA DE ACESSO-1** (situada entre a Rua Projetada Existente e a Rua Odeir Viana) no Bairro Centenário, redenominada para: **RUA TIA SABÁ.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2015.

RENATO ANDRADE QUEIROZ
- Vereador/PSB –

RECEBIDO NA SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 20 / 10 / 15
ASSINATURA

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11:10
DO DIA: 20/10/2015
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS
rodoo

JUSTIFICATIVA



A Tia Sabá (Sebastiana Pereira da Silva) nasceu no dia 13/01/1926 na fazenda Wartello, na região da Serra da Lua (Bonfim), e era filha do casal Ampolino Alves Pereira e Maria Almeida Pereira. Era casada com o senhor Ramiro Damasceno da Silva que, à época, tomava conta das Fazendas da empresa J.G. Araujo. O casal montou na região da Serra da Lua a "Fazenda Paraíso Perdido", e anos depois mudou o nome para "Fazenda Bela Vista", onde a Tia Sabá instalou a "Escola Isolada Sebastião Diniz" (uma homenagem ao desbravador que havia realizado a feitura da primeira estrada Manaus a Boa Vista).



Na área da Saúde, a Tia Sabá aprendeu com o Dr. Durval Gonçalves de Araujo – que era o Chefe da SUCAM (Superintendência de Erradicação da Malária), a colher lâminas de sangue e realizar exames nas pessoas infectadas. Ela ia de casa em casa, e às vezes fazendo uso de montaria em cavalo, por toda a região, para realizar este trabalho voluntário. A sua "Fazenda Bela Vista" se tornou o posto central de atendimento. Era comum a presença da Equipe Médica "Asas do Socorro" – com médicos e dentistas, chefiados pelo Dr. Carlos Patton. A Tia Sabá também rezava em criança e até em adulto, além de fazer remédios caseiros e os dava gratuitamente a quem a procurasse.



Na Fazenda, além do gado, também se praticava a agricultura de milho, arroz, feijão, mandioca, cana de açúcar, curtume de couro e o extrativismo de Cumaru (que faz o Colorau usado em comida). A semente do Cumaru era vendida

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

para empresas de Manaus. E, este trabalho gerava renda para muitas famílias. Mas, na década de 1960 ocorreu na região da Serra da Lua um surto da doença bovina, Aftosa, o que fez com que muita gente perdesse parte do seu gado. E, a Tia Sabá veio morar em Boa Vista, no Bairro do "Correio Velho" (onde até pouco tempo funcionava o prédio da Funai, na Rua Bento Brasil, no Bairro São Pedro). A casa da Tia Sabá ficava na parte da beira alta do rio Branco, estava (e, está até hoje) localizada à Rua Capitão Bessa.

Tempos difíceis vieram depois. Como não podia mais contar com a sua outrora e verdejante fazenda, já que a doença bovina Aftosa havia feito estrago no rebando de gado, a Tia Sabá procurou trabalho em Boa Vista. Foi então convidada para ser a "Governanta" da Casa dos Secretários e, para complementar a renda da família, ela passou a costurar, lavar e ainda contava com uns quartos (apartamentos) para alugar.

A Tia Sabá gostava de comércio e, assim, em sua própria residência, ela montou uma Peixada a qual deu o nome de: "Peixada Cinco Estrelas" (uma homenagem às suas cinco filhas). E, em 1982, atendendo a uma sugestão de um cliente, a Tia Sabá registrou oficialmente a sua peixada com o nome de: "Peixada Varanda Tropical". Esta peixada fez tanto sucesso que foi citada no Guia Turístico "Quatro Rodas", de circulação nacional, como um local de referência gastronômica de Boa Vista, Roraima. Naquele Restaurante surgiram os primeiros grupos de samba e pagode, reunindo amigos e entretendo a clientela. E, muitos artistas, reconhecidos nacionalmente, cantaram e se apresentaram na "Casa do Samba", como ficou conhecido o "Restaurante Varanda Tropical".

A Tia Sabá também gostava de Carnaval e foi a figura maior da Escola de Samba "Praça da Bandeira", ganhadora de vários primeiros lugares em muitos anos.

Em 1987 a Tia Sabá ficou viúva do marido Ramiro Damasceno (ele era pecuarista e comerciante na região da Serra da Lua). E, no dia 22/01/2011 a Tia Sabá faleceu, silenciando o rufar dos tambores da sua querida Escola de Samba Praça da Bandeira.

A Tia Sabá, por sua imensa contribuição à Cultura de Roraima, jamais será esquecida. E, é por isto que ora apresento este Projeto de Lei, redenominando a **antiga Rua de Acesso-1**, no Bairro Centenário, **para Rua Tia Sabá**.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares Vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 14 de Outubro de 2015.

RENATO ANDRADE QUEIROZ

- Vereador/PSB –

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS
padoo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 29/10/15.
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 236 de 14 de Outubro de 2015, de autoria do Vereador Renato Queiroz, no que dispõe sobre: ***"A mudança da denominação da rua de acesso – 1, no Bairro Centenário, para rua Tia Sabá e dá Outras providências".***

Manifesto favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, o Presidente dessa Comissão sobre o Projeto de Lei nº 236 de 14 de Outubro de 2015, de autoria do Vereador Renato Queiroz, no que dispõe sobre: ***"A mudança da denominação da rua de acesso – 1, no Bairro Centenário, para rua Tia Sabá e dá Outras providências".***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – ATA

Às dezesseis horas do dia cinco de novembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do PROJETO DE LEI nº 236 de 14 de Outubro de 2015, de autoria do Vereador Renato Queiroz, no que dispõe sobre: ***"A mudança da denominação da rua de acesso – 1, no Bairro Centenário, para rua Tia Sabá e dá Outras providências".***

Relator Presidente dessa Comissão, Vereador Leo Rodrigues. Em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei nº 236/2015 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes, Habilitação e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Urbanização, Transportes, Habilitação e Serviços Públicos, para emitir PARECER.
Em 17/11/15

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 236 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, NO QUE DISPÕE SOBRE: ***A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO – 1, NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA TIA SABÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "***

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 81 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 236 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, NO QUE DISPÕE SOBRE: ***A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO – 1, NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA TIA SABÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
PRESIDENTE

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDVALDO MOURA DE SOUSA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – ATA.

AS QUINZE HORAS DO DIA DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PRESENTE OS VEREADORES JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA – PRESIDENTE, E VICE - PRESIDENTE – LEONARDO RODRIGUES MOREIRA – E SEU MEMBRO EDIVALDO MOURA DE SOUSA. HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL, DECLARO ABERTO OS TRABALHOS E COLOCO SOB APRECIAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 236 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, NO QUE DISPÕE SOBRE: ***A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO – 1, NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA TIA SABÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "*** PRESIDENTE: VEREADOR JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
PRESIDENTE

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDVALDO MOURA DE SOUSA
MEMBRO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECER.
Em 09/12/15.
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º236**, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, QUE DISPÕE SOBRE: **"A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO -1, NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA TIA SABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MEU MANIFESTO É FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Vereador Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05
FLS
Poder

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

NOS TERMOS DO DISPOSTO PELO ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º236**, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, QUE DISPÕE SOBRE: **"A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO -1, NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA TIA SABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MANIFESTAMO-NOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDERMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES BATISTAS
VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
016
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

ÀS QUINZE HORAS DO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DO VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ – PRESIDENTE, VEREADOR MARCELO RODRIGUES BATISTAS – VICE-PRESIDENTE E DA VEREADORA ALCINIRA MAGALHÃES MOTA FREITAS – MEMBRO/RELATOR. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N.º 236**, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO QUEIROZ, QUE DISPÕE SOBRE**: "A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO -1, NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA TIA SABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RELATOR: VEREADOR SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ. EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. NÃO HAVENDO NENHUM VEREADOR CONTRÁRIO, O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 236/15 FOI APROVADO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS SER ASSINADA, SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES BATISTAS
VICE-PRESIDENTE

ALCINIRA MAGALHÃES MORA FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
018
FLS

PROJETO DE LEI Nº 236, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

INICIATIVA: RENATO QUEIROZ.

AUTÓGRAFO

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO -1, NO BAIRRO CENTENÁRIO PARA RUA TIA SABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a RUA DE ACESSO-1 (situada entre a Rua Projetada Existente e a Rua Odeir Viana) no bairro Centenário redenominada para RUA "TIA SABÁ".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2015.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
019
FLS

Ofício nº 261/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2015.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 236/2015.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei Nº 236, de 14 de outubro de 2015, que dispõe sobre: "A mudança da denominação da Rua de Acesso -1, no Bairro Centenário para Rua Tia Sabá e dá outras providências", de autoria do Vereador Renato Queiroz, para as providências cabíveis.

Assim como o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

RECEBIDO/GPRE
DATA 29/12/15
HORA 14:05
Assinatura

ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.

Parágrafo único. O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, vinculado ao Ministério da Educação.

Art. 9º Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.667, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

REVISA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E ALTERA O ANEXO III DO §2º DO ART. 1º DA LEI Nº 1.552, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014/2017 do Município de Boa Vista e alteração do o Anexo III do §2º do art. 1º da Lei nº 1.552 de 10 de janeiro de 2014 que demonstra o quadro de programas com objetivos, ações, metas físicas e valores para o quadriênio 2014-2017 da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III do §2º do art. 1º da Lei nº 1.552 de 10 de janeiro de 2014, sem caráter normativo, com os valores orçados a preços de Junho de 2015, corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração do orçamento anual correspondente e de conformidade com as demais normas definidas em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.669, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DE ACESSO -1, NO BAIRRO CENTENÁRIO PARA RUA TIA SABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a RUA DE ACESSO-1 (situada entre a Rua Projetada Existente e a Rua Odeir Viana) no bairro Centenário redenominada para RUA " TIA SABÁ".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.670, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA REDENOMINAÇÃO DA RUA T3/A, NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA GILBERTINHO (GILBERTO DE ARAÚJO SOBRINHO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a RUA T3/A, no bairro Caçari, redenominada para RUA GILBERTINHO (Gilberto de Araújo Sobrinho).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.673, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

INICITATIVA: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ART. 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 812 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.603 DE 08 DE JANEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Altera o artigo 42 da Lei Municipal nº. 812, de 22 de setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 - A contribuição mensal para o Regime de Previdência de que trata esta Lei, obedecerão as seguintes alíquotas:

I – Alíquota de 11% (onze por cento), incidente sobre a remuneração acrescido de vantagens pecuniárias permanentes dos servidores efetivos, excluídas as parcelas transitórias, na forma do art. 4º da presente Lei.

II - Alíquota de 12,04% (doze vírgula quatro por cento) incidente sobre o valor total da despesa com a folha de pagamento e rescisões trabalhistas dos servidores efetivos do executivo, legislativo municipal e fundacional, excluídas as parcelas transitórias, na forma do art. 4º da presente Lei.

III - Fica instituída a alíquota complementar do déficit atuarial, no percentual de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) a partir de 1º de